

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se na necessidade de manter o efetivo funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a mesma não dispõe dos equipamentos suficientes para o seu funcionamento interno e atendimentos externos dos serviços públicos, bem como não dispõem de número suficiente de servidores capacitados tecnicamente para a manutenção de tais equipamentos.

4. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O serviço deverá ser executado no município de Miraíma-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (dias) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços expedida pela administração.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços contratados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 6.1, observadas as disposições do Projeto Básico, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.3. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraíma/CE, na seguinte dotação orçamentária:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 1001.12.122.0014.2.052 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. Valor previsto para o dispêndio: R\$ 9.460,00 (Nove Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

8. GESTOR DO CONTRATO:

8.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9. VALOR DO INVESTIMENTO:

9.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.

10. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIPAMENTO	PERÍODO		VALOR
			QUANT	UNID	



					UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Locação de impressora multifuncional (impressora/copiadora/scanner) com manutenção e fornecimento de peças e materiais de consumo, exceto papel, com velocidade mínima de impressão de 40pags/minuto, cópias em preto e branco, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Miraima-CE.	01	11	MÊS	R\$ 860,00	R\$ 9.460,00
VALOR GLOBAL			R\$ 9.460,00 (Nove Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).			

Miraíma-CE, 07 de Março de 2022.


FRANCISCO CICERO ALBUQUERQUE ARAUJO
Secretário de Educação